



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Altera a resolução de concessão de diárias, pagamento de passagens, ressarcimento de transporte.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Resolução de nº 02/2025 passa vigorar com o anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de abril de 2025.

Ver. Ivanilson Marinho
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	CAPITAL FEDERAL	CAPITAIS DE ESTADO	INTERIOR		EXTERIOR (US\$)
			TOCANTINS	DEMAIS ESTADOS	
Presidente	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	US\$ 800,00
Vereador	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	US\$ 800,00
Secretário Geral, Procurador Geral, Subprocurador Geral, Coordenador de Controle Interno, Procurador, Coordenador de Serviços Técnicos Jurídicos e Analistas Técnicos	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	US\$ 700,00
Demais cargos comissionados	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	US\$ 500,00
Demais cargos efetivos	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	US\$ 400,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de abril de 2025.


Ver. Ivanilson Marinho
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi